



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1423, sexta-feira, 17 de abril de 2020

### LEI Nº 8.820, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2370	Requerimentos Administrativos - Atenção Básica - FMS	0.1.02	797	3.3.90	50.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2372	Requerimentos Administrativos de referência e de urgência e emergência - FMS	0.1.02	800	3.3.90	250.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>300.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.2299	Processos administrativos - SES	0.1.02	528	3.3.90	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>300.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6103533** e o código CRC **947E5BB5**.

**DECRETO Nº 37.949, de 17 de abril de 2020.**

**Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade SERGIO BRYCH e PATRICE MARIA GREIPEL, localizada na Rua São Borja, bairro Boa Vista.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **SERGIO BRYCH e PATRICE MARIA GREIPEL**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, Rua São Borja nº 225, Bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a noroeste partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718079,551 e N- 7089594,344 até o ponto V1 de coordenadas E- 718073,289 e N- 7089607,929 medindo 15,00 metros, confrontando com a rua São Borja, a nordeste lado esquerdo de quem da frente, partindo do ponto V1 de coordenadas E- 718073,289 e N- 7089607,929, até o ponto V4 de coordenadas E- 718073,589 e N- 7089608,075, distância de 0,33 metros, confrontando com Edilson José Rodrigues (edificação nº 205); a noroeste do lado direito de quem de frente olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E718080,017 e N- 7089594,574 até o ponto V2 de coordenadas E- 718079,551 e N- 7089594,344 medindo 0,52 metros, confrontando com Hypolito Brych (Edificação nº 239); fazendo o travessão dos fundos a sudeste, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718080,017 e N7089594,574, até encontrar o ponto V3 de coordenadas E- 718073,589 e N- 7089608,075, distância de 15,00 metros ; confrontando com Área Remanescente propriedade de Sergio Brych e esposa (edificação 225). Contendo área total de 6 ,38m2 (seis vírgula trinta e oito metros quadrados). Parte da matrícula 10 .017 - da 1ª Circunscrição desta Comarca. Com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.224.000.”

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 37.817, de 06 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096349** e o código CRC **229AB567**.

**DECRETO Nº 37.950, de 17 de abril de 2020.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade **JAIR POMMERENING** e **FERNANDA REGINA DA SILVA POMMERENING** Rua São Borja esquina com Rua Corveta, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **JAIR POMMERENING e FERNANDA REGINA DA SILVA POMMERENING**, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento, alargamento da Rua São Borja esquina com Rua Corveta, para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

“Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade de Joinville, Rua São Borja nº 461, Bairro Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a noroeste partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718176,043 e N- 7089392,635, até o ponto VI de coordenadas E- 718173,960 e N- 7089397,082, medindo 4,90 metros, confrontando com a rua São Borja; A nordeste do lado esquerdo de quem da rua olha, partindo do ponto Vide coordenadas E- 718173,960 e N- 7089397,082, até o ponto V3 de coordenadas E- 718178,421 e N- 7089399,382 medindo 5,02 metros, confrontando com a rua Corveta; Fazendo o travessão dos fundos a sudeste, partindo do ponto V3 de coordenadas E- 718178,421 e N7089399,382 até o ponto V2 de coordenadas E- 718176,043 e N- 7089392,635 medindo 7,66 metros; subordinada a um raio de 6,00 metros, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Jair Pommerening e esposa (edificação 461). Contendo área total de 6,55m2 (seis metros vígula cinquenta e cinco metros quadrados). Parte da Matrícula 59.227, da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.53.0705.000.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 37.806, de 06 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096399** e o código CRC **E88DB485**.

**DECRETO Nº 37.951, de 17 de abril de 2020.**

**Promove nomeação em substituição.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interinamente**, no Gabinete do Vice-Prefeito, em substituição, face às férias da servidora Albertina Peles, a partir de 14 de abril de 2020 até 13 de maio de 2020, a seguinte servidora:

- Fátima Rosemar de Oliveira, para o cargo Assistente de Gabinete.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096477** e o código CRC **44BDD326**.

**DECRETO Nº 37.952, de 17 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Crislane Cardoso, matrícula 95.599, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096570** e o código CRC **266FBC4B**.

### DECRETO Nº 37.953, de 17 de abril de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Antonio Teobaldo Magalhães Andrade, matrícula 52.150, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096618** e o código CRC **BF9760DE**.

## DECRETO Nº 37.954, de 17 de abril de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariléia de Oliveira Gregório, matrícula 95.600, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098819** e o código CRC **E12DFB3B**.

**DECRETO Nº 37.955, de 17 de abril de 2020.****Regulamenta a prorrogação do prazo para renovação da licença para trafegar do serviço de táxi no Município de Joinville, previsto no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 3.282/96.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998 e do art. 47 da Lei nº 3.282, de 08 de abril de 1996 e,

Considerando a situação de emergência no Município de Joinville, declarada pelo Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente no ano de 2020, o prazo para renovação da licença para trafegar do serviço de táxi no Município de Joinville, previsto no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 3.282/96, do mês de abril para o mês de novembro de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as vistorias previstas no art. 17, da Lei nº 3.282, de 08 de abril de 1996, sendo que a realização das vistorias do mês de abril serão realizadas das 7 às 13hs, conforme calendário abaixo:

I - Veículos dos pontos 01 a 09 - dias 22 e 23 de abril;

II - Veículos dos pontos 10 a 19 - dias 24 e 27 de abril;

III - Veículos dos pontos 20 a 33 - dias 28 e 29 de abril;

IV - Veículos dos pontos 34 a 52 - dias 30 de abril e 04 de maio;

V - Veículos dos pontos 53 a 69 e adaptados - dias 05 e 06 de maio;

Parágrafo único. A prorrogação da licença com vencimento em abril de 2020 está condicionada ao cumprimento da vistoria prevista no presente artigo.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6103696** e o código CRC **F082C4C3**.

---

**DECRETO Nº 37.956, de 17 de abril de 2020.**

**Revoga o DECRETO Nº 37.617, de 19 de março de 2020, que suspende o Sistema de Estacionamento Rotativo Público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 378, de 04 de julho de 2012, e o art. 6º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 33.825/19;

**CONSIDERANDO** a retomada das atividades econômicas estabelecidas no Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, com redação do prazo do Decreto Estadual nº 550, de 07 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que a retomada das atividades econômicas repercute na comedida ocupação das áreas atendidas pelo Sistema de Estacionamento Rotativo Público, exigindo-se a presença estatal para o exercício da fiscalização;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto 37.617, de 19 de março de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 22 de abril de 2020.

**Udo Döhler**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/04/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104224** e o código CRC **F237FD43**.

---

## **PORTARIA SEI - GVP.GAB/GVP.NAD**

### **PORTARIA Nº 01/2020**

O Vice-Prefeito, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

#### **Membros Titulares:**

Albertina Pelens - Matrícula 38242

Fatima Rosemar de Oliveira - Matrícula 26912

Jucilei Fátima Cortina - Matrícula 22621

#### **Suplente:**

Paulo Manoel de Souza - Matrícula 48182

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 01/2018, de 13 de julho de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho**,  
**Vice Prefeito**, em 17/04/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6095038** e o  
código CRC **CFDD0065**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 13/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme Pregão eletrônico 011/2020, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa T.Telas Comércio de Arames e Telas Ltda, cujo objeto é **aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos**.

#### Fiscais:

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50.574.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

Luiz Roberto Schmoeller --Coordenador I - Matrícula nº 51.238

#### Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 17/04/2020, às 08:09, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6089074** e o  
código CRC **95832969**.

**PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD**

**Portaria nº 05/2020**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 32.325 de 23 de Julho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa T.Telas Comércio de Arames e Telas Ltda, cujo objeto é **aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos**.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

Luciano Schwartz – matrícula 50.456

Suplentes:

Silvio Donizete Fagundes – matrícula 48.329

Luciane Fernandes Dias da Silva – matrícula 22.266

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Correa, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 17/04/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098840** e o código CRC **53BC2D7D**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA Nº 25/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Termo de Contrato 114/2020**, de 19/02/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e

Turismo e a empresa **JRM Instalações Eireli**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão, novas instalações internas, novas instalações de cabeamento estruturado da Casa Museu Fritz Alt e Anexo**, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 214/2019**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Reginaldo Eduardo Costa – matrícula nº 51.150

Lilian Marina Milani - matrícula nº 51.386

Murilo Renato Schiessel – matrícula nº 40.513

**Suplentes:**

Adriana Cristina Klein – matrícula nº 49.880

Jean Carlos de Freitas - matrícula nº 32.471

Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096751** e o código CRC **D1A4A16F**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**

### **PORTARIA Nº 24/2020**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 451/2019**, de 16/08/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **M2 Treinamento Profissionalizante Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em dança, para a formação de 60 alunos no curso de nível básico em dança clássica e contemporânea, com duração de 24 meses. A contratação integra o projeto “Arte Por Toda Parte”, através do Convênio nº 798746/2013-Minc**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 107/2019, ficando assim constituída:

#### **Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**

##### **Fiscais:**

Juliano Vieira - Matrícula nº 52.040

Ana Beatriz Siqueira - Matrícula nº 48.620

Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 50.103

##### **Suplentes:**

Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46.922



Iara Pâmela Vasconcelos Silva - Matrícula nº 36.625

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o termo de referência;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 037/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (4452884), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1256, de 26/08/2019.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096134** e o código CRC **E784B8CD**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****Portaria 234/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores Raiane Ferro Gonzales , matrícula 45659 e Jacqueline Ramthum Pohl, matrícula 41754, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula 37326 e Dalmacio Dionizio de Souza, matrícula 37523, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Edoardo Meister Stolf, matrícula 47880.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6076773** e o código CRC **BCED6C8F**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****Portaria 235/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores Raiane Ferro Gonzales , matrícula 45659 e Jacqueline Ramthum Pohl, matrícula 41754, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Gabriela Santana Lemos, matrícula 46181 e Andreza Ramos, matrícula 46308, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Edoardo Meister Stolf, matrícula 47880.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6076845** e o código CRC **463C61E5**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA Nº 211/2020/HMSJ

**Estabelece o Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Hospital Municipal São José.

**CAPÍTULO I**  
**DA FUNDAMENTAÇÃO**

**Art. 2º** - O Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente baseia-se na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº. 36, de 25 de julho de 2013.

**CAPÍTULO II**  
**DA FINALIDADE**

**Art. 3º** - Este Regimento Interno tem por finalidade disciplinar e estruturar o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

**CAPÍTULO III**  
**DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 4º** - Para execução das atividades do Núcleo de Segurança do Paciente serão adotadas as seguintes definições:

I – Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;

II – Cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;

III – Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito

dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

IV – Evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde;

V – Garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

VI – Gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

VII – Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;

VIII – Núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;

IX – Plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;

X – Segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;

XI – Serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;

XII – Tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

## **CAPÍTULO IV**

### **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 5º** - O Núcleo de Segurança do Paciente adota os seguintes princípios e diretrizes:

I – A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II – A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III – A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV – A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

## **CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 6º** - O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por servidores de cargo efetivo do Hospital Municipal São José, no qual serão atribuídas as funções de coordenador, vice-coordenador, secretário e membros representantes.

**Art. 7º** - Durante o período de ausência do coordenador, as suas funções serão exercidas pelo vice-coordenador.

**Art. 8º** - As funções previstas no Art. 6º deste Regimento Interno serão atribuídas pela Diretoria de Gestão Hospitalar do Hospital do Municipal São José aos servidores que compõe o Núcleo de Segurança do Paciente.

**Art. 9º** - O Núcleo de Segurança do Paciente deve ser composto, preferencialmente, por multiprofissionais.

**Art. 10º** - A Diretoria de Gestão Hospitalar poderá, a qualquer momento, alterar a quantidade de servidores e a atribuição das funções daqueles que fazem parte do Núcleo de Segurança do Paciente, mediante justificativa.

## **CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO E AS ATRIBUIÇÕES DE SEUS MEMBROS**

**Art. 11º** - Ao Núcleo de Segurança do Paciente compete:

- I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

- VI. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI. Monitorar os incidentes e eventos adversos;
- XII. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde, inclusive aqueles que evoluírem para óbito, conforme previsto em lei e atos normativos correlatos;
- XIII. Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
- XIV. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

**Art. 12** - Atribuição de todas as funções existentes no Núcleo de Segurança do Paciente:

- I. Revisar e/ou elaborar os protocolos operacionais padrão e fluxogramas relativos à Segurança do Paciente na instituição;
- II. Elaborar, aplicar e/ou coordenar treinamentos com vistas à Segurança do Paciente;
- III. Divulgar as informações sobre Segurança do Paciente na instituição;
- IV. Elaborar e revisar o regimento interno do Núcleo de Segurança do Paciente;
- V. Organizar auditorias internas sobre o cumprimento dos protocolos de Segurança do Paciente na instituição;
- VI. Atualizar-se continuamente sobre as leis e atos normativos voltados à segurança do Paciente;
- VII. Propor solução dos problemas submetidos à discussão conforme as necessidades do Núcleo;
- VIII. Propor ações e melhorias com a finalidade de cumprir as leis, atos normativos e protocolos de Segurança do Paciente;
- IX. Analisar, discutir e sugerir pautas das reuniões;
- X. Propor a formação de grupos de trabalho, conforme necessidade do Núcleo;
- XI. Participar das reuniões do Núcleo de Segurança do Paciente;
- XII. Aprovar pauta de reunião ordinária;
- XIII. Solicitar alteração de ordem de discussão dos itens da pauta de reunião e a inclusão de novos itens.

**Art. 13º** - Atribuições privativas do coordenador:

- I. Convocar e presidir as reuniões, mantendo a harmonia entre os componentes do Núcleo;
- II. Manter a comunicação necessária para o desempenho das atividades do Núcleo, com os dirigentes das instituições nos seus diversos níveis;

- III. Planejar e efetivar as auditorias internas em Segurança do Paciente;
- IV. Assinar e encaminhar as decisões tomadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente para as lideranças e Diretoria de Gestão Hospitalar do Hospital Municipal São José, conforme a necessidade;
- V. Indicar substituto para presidir as reuniões, na sua ausência e do vice-coordenador;
- VI. Propor, ao fim de cada reunião, a data da reunião ordinária ou extraordinária subsequente;
- VII. Aprovar pauta de reunião extraordinária;
- VIII. Organizar os membros para divisão das tarefas.

**Art. 14º** - Atribuições privativas do vice-coordenador:

- I. Substituir o coordenador em caso de sua ausência;
- II. Contribuir com o coordenador no desenvolvimento das atividades inerentes ao Núcleo de Segurança do Paciente;
- III. Participar das reuniões quando não estiver substituindo o coordenador.

**Art. 15º** - Atribuições privativas do secretário:

- I. Registrar as atas das reuniões e os relatórios das atividades do Núcleo de Segurança do Paciente.

**Art. 16º** - Atribuições privativas dos membros do Núcleo:

- I. Realizar as tarefas definidas pelo Núcleo de Segurança do Paciente.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 17º** - Das reuniões:

- I. A reunião ordinária do Núcleo ocorrerá, no mínimo, uma vez a cada 30 (trinta dias), conforme calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros;
- II. Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pela coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente e Diretoria de Gestão Hospitalar, conforme horário e a pauta previamente informada;
- III. A pauta será definida na reunião ordinária precedente, pelo coordenador e demais membros do Núcleo. Os itens serão discutidos pela ordem da pauta, podendo ser solicitada alteração de ordem e (ou) inclusão de novos itens, no início da reunião, por solicitação de qualquer dos membros, sujeita à aprovação dos demais;
- IV. Os temas discutidos serão definidos por consenso entre os membros do Núcleo.



- V. O coordenador do Núcleo estabelecerá tempo para apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os itens discutidos na reunião ordinária do Núcleo serão aprovados pela maioria simples dos votos presentes, cabendo ao coordenador o voto de desempate.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PSP)**

**Art. 18º** - O Núcleo de Segurança do Paciente deverá elaborar e revisar o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP) em conformidade com a lei e atos normativos voltados à segurança do paciente.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19º** - Das disposições gerais:

- I. Os integrantes do Núcleo poderão solicitar informações às assessorias especializadas para o esclarecimento de questões que se fizerem necessárias, conforme as leis, atos normativos municipais e fluxos existentes no Hospital Municipal São José;
- II. A avaliação sobre as solicitações de informações atinentes ao Núcleo de Segurança do Paciente e seus integrantes, bem como todos os comunicados externos ao Hospital serão aprovados e encaminhados pela Direção do Hospital Municipal São José;
- III. O integrante do Núcleo de Segurança do Paciente que não puder comparecer à reunião ordinária ou extraordinária deverá comunicar o coordenador antecipadamente;
- IV. Este regimento será revisado a cada dois anos contada da data de sua publicação, podendo sofrer alterações dentro deste período, desde que devidamente justificado;
- V. As alterações subsequentes desse regimento poderão ocorrer pela aprovação da maioria absoluta dos integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente, em reunião convocada para este fim, cabendo ao coordenador o voto de desempate.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2020, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6014184** e o código CRC **0BBE2CB9**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria 094/2020

#### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a LUIZA AMÉLIA DA SILVA, matrícula n. 22, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em extinção, lotada na Câmara de Vereadores de Joinville, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2020.

Joinville, 16 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

Sérgio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2020, às 21:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6092527** e o código CRC **05CCF268**.

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

### **PORTARIA N° 14/2020**

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Considerando o cenário epidemiológico ante ao vírus COVID-19 que se perdura;

Considerando a necessidade de manutenção da aplicação de medidas de prevenção e combate ao contágio ao COVID-19;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão declarado no art. 1º da Portaria SEFAZ nº 11/2020 por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096574** e o código CRC **947D1D31**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 87/2020/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Franciane Vieira de Melo, matrícula 49025;
- II - Luan Corrêa, matrícula 48704;
- III - Elisarb Mirapalmete Rodrigues Vilar, matrícula 24408

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria

Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6068880** e o código CRC **EB905017**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 088/2020/SMS**

**Estabelece medidas administrativas de contenção de gastos para o enfrentamento dos reflexos econômicos da pandemia causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), no âmbito da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José.**

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas para reduzir gastos com o objetivo de enfrentar as consequências negativas decorrentes da pandemia causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando a necessidade de se adotar novas medidas para enfrentar um cenário de redução das atividades econômicas, que causará reflexos negativos na arrecadação da municipalidade e, na mesma proporção, no repasse dos demais entes federativos;

Considerando que o artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange à possibilidade de redução de vencimentos dos servidores públicos, teve a sua eficácia cautelarmente suspensa nos autos da ADI 2238, em 2002, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal e, em 2019, houve a formação de maioria pelo reconhecimento da sua inconstitucionalidade, por força da

garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos, encontrando-se o julgamento suspenso;

Considerando o artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

Considerando a urgente necessidade de adoção de medidas de contenção de gastos destinadas a viabilizar o funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde e pelo Hospital Municipal São José;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a contenção de gastos para o enfrentamento dos reflexos econômicos da pandemia causada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), no âmbito da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para o exercício de 2020, com a adoção das seguintes medidas:

I - Restringir a autorização de viagens e a respectiva aquisição de passagens aéreas, exceto quando destinadas à captação de recursos em benefício do Sistema Único de Saúde ou relacionadas a atividades afins, hipótese que se sujeitará à autorização expressa do Secretário da Saúde ou Presidente do Hospital Municipal São José, conforme o caso;

II - Condicionar a concessão de diária de pernoite, estabelecida no Decreto nº 18.214, de 08 de setembro de 2011, mediante justificativa prévia de atendimento ao interesse público, à autorização expressa do Secretário da Saúde ou Presidente do Hospital Municipal São José, conforme o caso;

III - Vedar a concessão de diária de 15% e 25%, estabelecida no Decreto nº 18.214, de 08 de setembro de 2011, aos servidores públicos ocupantes de cargos comissionados;

IV - Vedar a realização de despesas com cursos, capacitações, treinamentos, seminários e similares, excetuadas as hipóteses relacionadas à realização da etapa estadual da mostra “Experiência Exitosas”;

V - Vedar a autorização de aditivos de acréscimos em contratos de vigilância e limpeza;

VI - Vedar a autorização de aditivos de acréscimos em contratos de locação de veículos;

VII - Suspender processos licitatórios e dispensas de licitação relacionadas a locações de imóveis, excetuadas as que se destinam à renovação ou à continuidade de contratos já

firmados para abrigar instalações da Secretaria da Saúde ou do Hospital Municipal São José;

VIII - Determinar a anulação de empenhos sem movimentação superior a 90 dias ou não utilizados;

VIX - Suspender, temporariamente, a eficácia da Portaria 11/2014/SMS, que dispõe sobre o regulamento de liberação para eventos de qualificação profissional, bem como da Portaria 12/2014/SMS, que dispõe sobre o regulamento de liberação para qualificação profissional em cursos de pós-graduação.

**Parágrafo único.** Para a adoção das medidas estipuladas nos incisos deste artigo ficam excetuadas as hipóteses de realização de despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19, mediante prévia justificativa e autorização expressa da autoridade competente.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6064251** e o código CRC **86FE99C2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 207/2020 - SED.GAB**

Joinville, 16 de abril de de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Alice Maria Tachini, matrícula nº 20.061, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch, em 31 de janeiro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6073757** e o código CRC **18298572**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 095/2020**

#### **Exonera servidor**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em de 16 de abril de 2020:

- Emanoely Cristina Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares.



Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 18:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104784** e o código CRC **2BE80AB4**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 096/2020

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 16 de abril de 2020:

- Emanuel Cardoso Dionisio, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104806** e o código CRC **B6CB0B97**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 097/2020

#### Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de abril de 2020:

- Jovelino Schmoller, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador José Henkel.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104820** e o código CRC **76C2CD9F**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 098/2020

#### Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de abril de 2020:

- Gilmar Maria Festner, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104834** e o código CRC **35FCF192**.

## **EDITAL SEI Nº 6098470/2020 - DETRANS.UNO**

Joinville, 17 de abril de 2020.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE**

**INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 48 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 50 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 52 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 54 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 97 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 98 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 101 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 102 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 105 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 106 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 109 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 110 / 2020**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 905 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 404 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 49 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 51 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 53 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 55 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO**

**DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 99 / 2020****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 100 / 2020****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 103 / 2020****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 104 / 2020****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 107 / 2020****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 108 / 2020****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 111 / 2020****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 112 / 2020**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 6098477.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

---



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 17/04/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098470** e o código CRC **63105976**.

## EXTRATO SEI Nº 6101266/2020 - SES.UGE.APL

Joinville, 17 de abril de 2020.

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020/SMS

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional oriunda do Coronavírus; considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus; considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990; considerando a necessidade de articulação e de conjugação de esforços para fins de enfrentamento da pandemia em curso, de forma a possibilitar a obtenção do máximo aproveitamento de todos os equipamentos de saúde disponíveis no território do Município; e considerando que, a partir de 23 de abril de 2020, passara a ser obrigatório o uso de máscaras para acesso a estabelecimentos comerciais cujo funcionamento esteja autorizado pelas normas federais, estaduais e municipais, na forma do Decreto 37.892, de 13 de abril de 2020, alterado pelo Decreto 37.903, de 13 de abril de 2020;

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente Promotor, da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de **pessoas jurídicas do setor supermercadista** que tenham interesse em prestar **serviço de armazenagem e distribuição de máscaras caseiras a serem disponibilizadas pela Secretaria da Saúde**, em caráter de doação sem ônus ou encargos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



O recebimento das propostas poderá ser feito até às **23:59 do dia 23/04/2020**, por meio eletrônico, através do e-mail **planejamento.saude@joinville.sc.gov.br**, mediante o envio dos documentos elencados no ato convocatório.

O Edital de Chamamento Público bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados no portal eletrônico da Prefeitura na página **www.joinville.sc.gov.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6101266** e o código CRC **0537CF16**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
19	<a href="#">TOALHA DE PAPEL</a> CÓD. 19.051	Fardo 6,00 UN	710	R\$ 64,89
<p><b>Marca:</b> Elite Papéis  <b>Fabricante:</b> Elite Papéis  <b>Modelo / Versão:</b> Elite Papéis</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Papel toalha, bobina, folha branca simples, 100% celulose virgem, biodegradável, liso ou gofrado, gramatura mínima 30 g/m², em rolos de 200 m x 20 cm. OBS: acondicionados em caixas de papelão contendo 06 rolos por caixa.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6092069** e o código CRC **C83FB17C**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	<a href="#">PAPEL ALUMÍNIO</a> CÓD. 17.794	Rolo 7,50 M	140	R\$ 2,79
<p><b>Marca:</b> MELLO  <b>Fabricante:</b> MELLO  <b>Modelo / Versão:</b> PAPEL ALUMÍNIO, 30CM X7,5 M  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL ALUMÍNIO, 30CM X7,5 M</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6092294** e o código CRC **060D796F**.

---

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ nº 05.785.417/0001-20

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 027/2020 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	SAPONÁCEO CREMOSO. MÍNIMO 300 GRAMAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E FISPQ. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	800	R\$ 2,20
13	PAPEL HIGIÊNICO ROLO, 300 M X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, CAIXA COM 8 UNIDADES.	CX	500	R\$ 35,49
16	GARRAFA TÉRMICA, INOX, AMPOLA DE INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO	UN	45	R\$ 49,80



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2020, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6093031** e o código CRC **5C1C8356**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Comercial TXV Comércio e Serviço - Eireli, CNPJ nº 22.906.038/0001-60

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 027/2020 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
15	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, LÍQUIDO, 240 ML, COM DIFUSOR DE VARETAS.	UN	240	R\$ 24,00



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6091483** e o código CRC **336B53A1**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Famaha Comércio de Material de Informática Ltda., CNPJ nº 07.734.851/0001-07

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 027/2020 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
5	FLANELA BRANCA, 90% ALGODÃO, FORMATO: 28 X 38 CM.	PC	900	R\$ 0,95



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6091397** e o código CRC **EA085A27**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6052170/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 99/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste - SPL**, representada pelo Secretário, Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos, assinada em 13/04/2020, no valor de R\$ 242,70 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6052170** e o código CRC **2DE2BED2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6056223/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 27/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio**

**Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a aquisição de insumos hospitalares e clínicos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em 13/04/2020, no valor de R\$ 13.251,46 (treze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6056223** e o código CRC **F7D9ED31**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6095840/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **497/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CM HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição emergencial de medicamentos Rivarosabana 20mg para cumprimento de Requerimento Administrativo - Decisão SEI nº 4060569 - medicamento para tratamento contínuo, assinada em 16/04/2020, no valor de R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6095840** e o código CRC **BE75CB58**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6080641/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **259/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste – Cooproeste**, representada pelo Sr. Pedro Turossi, Sr. Antonio Rogerio Antunes, Sra. Suellen Aparecida Bilibio, Sr. Pedro Formagini, Sr. Antonio Adenir Fidelis Ribeiro, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 15/04/2020, com a vigência 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 460.360,00 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6080641** e o código CRC **E6DC2A7C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6102080/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 059/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS**



EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES**VALOR:** R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/04/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6102080** e o código CRC **9B714CAF**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6099931/2020 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 33/2020.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM TECIDO DUPLO, LAVÁVEL, 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Contratada:** Poezzia Lingerie e Moda Feminina Ltda.

**Valor:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Data:** 16/04/2020.

**Prazo de vigência:** 16/04/2020 a 31/12/2020.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6099931** e o código CRC **E4E398AA**.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6099859/2020 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **201/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Espaçador Para Aerossolterapia MDI (PUFF) Adulto, em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital São José de Joinville/SC **Fornecedor:** ANDERSON DE LIMA VERLINDO Ltda. **CNPJ** 06.745.630/0001-71 **Valor Total:** R\$ 4.815,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.050240-1 e 20.0.052593-2.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6099859** e o código CRC **E1AE14AF**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 6103800/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **204/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Máscaras Cirúrgica Descartável em razão da Pandemia do Coronavírus. **Fornecedor:** Cremer S.A, CNPJ 82.641.325/0043-77. **Valor Total:** R\$ 1.320.000,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal n° 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.051573-2 e 20.0.054954-8.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6103800** e o código CRC **2B2F7EC7**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 6103812/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **205/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Luvas de Procedimento tamanho Pequeno, em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ 00.802.002/0001-02 **Valor Total:** R\$ 518.400,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal n° 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.050813-2 e 20.0.055132-1.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6103812** e o código CRC **48EB8B74**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6065043/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **197/2020**, destinada à Contratação de clínica para tratamento de uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado, em favor do usuário L.G.R. (DN 17/01/2003), em atendimento ao Mandado de Intimação 038.2019/069839-1. **Fornecedor:** Clínica Urias Vidigal Ltda. **Valor Total:** R\$ 61.200,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6065043** e o código CRC **1C589557**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6103887/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **203/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Máscaras Cirúrgica Descartável em razão da Pandemia do Coronavírus. **Fornecedor:** Cremer S.A. **CNPJ** 82.641.325/0043-77. **Valor Total:** R\$ 660.000,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.051573-2 e 20.0.054957-2.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6103887** e o código CRC **4BD5856F**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6104223/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **207/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Filtro Bacteriano e Viral para atendimento do paciente em ventilação mecânica na UTI do Hospital São José de Joinville/SC para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus. **Fornecedor** Tecnoclin Eletronica Ltda, **CNPJ** 64.765.548/0001-05 **Valor Total:** R\$ 159.800,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.050712-8 e 20.0.054188-1.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104223** e o código CRC **83ED54A4**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6103900/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **206/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Luvas de Procedimento tamanho Pequeno, em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde. **Fornecedor:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ** 00.802.002/0001-02 **Valor Total:** R\$ 388.800,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.050813-2 e 20.0.055130-5.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6103900** e o código CRC **A0719D16**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6104441/2020 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 29/2020.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO “IN COMPANY” DE VACINA ANTIGRIPAL INFLUENZA DO TIPO TETRAVALENTE, NO TOTAL ESTIMADO DE 270 (DUZENTAS E SETENTA) DOSES, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO ANO DE 2020.**

**Contratada: CLINIGEM VACINAS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 17.425.667/0001-39**

**Valor estimado: R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais).**

**Data: 16/04/2020.**

**Prazo: Em Até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento**

**Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Cláudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104441** e o código CRC **4B0472A0**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6092910/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 068/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Nema Eletrotécnica Ltda.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência N° 001/2018

**VIGÊNCIA:** 16/06/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 16/04/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6092910** e o código CRC **318656B3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6075388/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 15 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **347/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda ME**, representada pelo Sr. Tiago Rodrigues, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **substituindo** a marca e o modelo do veículo locado **de:** GM Chevrolet/Cobalt, 1.8 placas QIV5671, ano 2017/2018 **para:** Fiat Cronos Drive 1.8 AT, ano 2020. Justifica-se em virtude da descontinuidade da fabricação do veículo GM/Cobalt. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5820514 e 5820871 - SAP.UAO.AAO e Parecer Jurídico SEI nº 6016005 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6075388** e o código CRC **9458B352**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6066944/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 14 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **180/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**



, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/07/2021 e 04/06/2021, respectivamente. Justifica-se, pois o valor da hora neste contrato está muito abaixo dos valores praticados no mercado para serviços semelhantes e compatível com valor dos contratos similares. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5548221, SEI nº 5741983 - SEINFRA.UND, SEI nº 5557543, SEI nº 5769831 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico nº 6024952 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6066944** e o código CRC **3CB6FC39**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6061339/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 190/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **SAMANTHA BORGES ME**, representada pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos automotores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 06/05/2021. Justifica-se devido à necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pelas Gerências de Desenvolvimento de Gestão Ambiental, Fiscalização e Desenvolvimento Rural, para tanto é de extrema importância a locação dos veículos objeto do

contrato. Considerando a vantagem econômica da medida de aditar o contrato, juntou-se ao processo a fonte de preços 5910313 retirada do Painel de Preços - Ministério da Economia e que possui descritivo semelhante ao contratado. Não obstante, foi localizado processo similar em andamento na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública SEI nº. 20.0.002287-6, o qual possui item semelhante, possuindo quatro orçamentos válidos, emitidos com menos de 180 dias. Isto posto, a prorrogação de prazo do termo de contrato atende a condição de vantagem prevista no inciso II, artigo 57 da Lei de Licitações, pois o valor pactuado atualmente, isso já considerando os reajustes, é menor que o praticado no mercado, gerando economia aos cofres públicos. Em conformidade com o memorando SEI nº 5858740 - SAMA.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 5986133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6061339** e o código CRC **67FB3FF2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6055541/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **142/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/06/2021 e 25/04/2021, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação do equipamento objeto do presente contrato desenvolve inúmeras atividades entre elas, serviços de aberturas de valas e carregamento de tubos e materiais diversos. Os serviços executados por este equipamento impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses, ou seja, no interesse público, pois a prorrogação do contrato é mais vantajosa para a Administração do que a realização de nova contratação, tendo em vista os preços praticados no

mercado serem mais elevados, conforme Anexos SEI 5836041, 5836053 e 5836074. Em conformidade com o memorando SEI nº 5834685 - SPO.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 5992359 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6055541** e o código CRC **4833770A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6096846/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 17 de abril de 2020.

**Contrato: 062/2018** (assinado em 17/04/2018).

**02º Termo Aditivo RENOVANDO** a vigência do Contrato por mais 12 (dose) meses, a partir de 17/04/2020, vindo a vencer em **17/04/2021**. Esta prorrogação se faz necessária em razão dos Atos Oficiais do Hospital Municipal São José através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Saúde (publicações das fases dos processos de licitação, inexigibilidades, dispensas, extratos de contrato, etc.) deverão ser publicados em Diário Oficial, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 5967417/2020 - SES.UCC.ASU. Termo assinado em 17/04/2020.

**Objeto:** Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Hospital Municipal São José, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 162/2018**.

**Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.**

**Verba:** 550 – 47001.10.131.4.2.2306.3.3.90.00.00 – 206 e 551 – 47001.10.131.4.2.2306.3.3.90.00.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096846** e o código CRC **FC5BD6AE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6095293/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CLAUDINEI JOAO ANTUNES** no Concurso Público - **Edital 001-2011** no Cargo 0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2020, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6095293** e o código CRC **C2AC52BA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6096636/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). PRISCILA MAIARA MURARO ROCHA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096636** e o código CRC **0F37B3ED**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6096857/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 17 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). PRISCILA FERREIRA DA LUZ no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096857** e o código CRC **1452D6F4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6097041/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ANDRESSA MARIS DE OLIVEIRA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6097041** e o código CRC **BB456C3D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6097342/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). GABRIEL BENTHIEN SACONATO no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Tratador de Animais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6097342** e o código CRC **0FA98EFA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6097803/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). DAVI OLIVEIRA PINTO no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Tratador de Animais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6097803** e o código CRC **5533040C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6098092/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MARISA FERNANDES PRIESTER no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Tratador de Animais**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.



## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098092** e o código CRC **C5EC1D18**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5978378/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 222/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 783134, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITEM 03 – R\$ 32,63, ITEM 04 – R\$ 31,49, ITEM 06 – R\$ 29,99, ITEM 07 – R\$ 33,49, ITEM 08 – R\$ 35,29, ITEM 12 – R\$ 35,89, ITEM 17 – R\$ 39,39, ITEM 23 – R\$ 33,99, ITEM 28 – R\$ 36,54, ITEM 42 – R\$ 21,44, ITEM 43 – R\$ 10,83, ITEM 46 – R\$ 15,57, ITEM 48 – R\$ 33,90, ITEM 58 – R\$ 19,85, ITEM 59 – R\$ 31,40, ITEM 66 – R\$ 32,90, ITEM 70 – R\$ 22,41 e ITEM 74 – R\$ 17,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5978378** e o código CRC **6F7B81FA**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5978250/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão

Eletrônico nº 222/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 783134, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LIVRARIA GP EIRELI, ITEM 10 – R\$ 33,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5978250** e o código CRC **E3D48980**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5908939/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 297/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 784283, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de secador de mãos para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA, ITEM 02 - R\$ 530,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5908939** e o código CRC **685CD699**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5909205/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 297/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 784283, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de secador de mãos para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 - R\$ 600,97.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5909205** e o código CRC **9C7EF49A**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6055282/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SERGIO ROSSI, ITEM 01 - R\$ 280,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6055282** e o código CRC **6CDF0DE3**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6093155/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO N° 009/20** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INJEÇÃO DE POLIURETANO NAS ESTRUTURAS DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 14/05/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/04/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/04/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6093155** e o código CRC **1F9ED717**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6075568/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 065/2020, destinado a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 06/05/2020 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6075568** e o código CRC **F8653C21**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6075397/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 063/2020, destinado a locação de equipamento tipo Escavadeira Hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 05/05/2020 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6075397** e o código CRC **81E970B1**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6074837/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 062/2020, destinado a locação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria

pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 04/05/2020 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6074837** e o código CRC **B2291B86**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6075006/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 086/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de caixas d'água para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 05/05/2020 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6075006** e o código CRC **05DE6B34**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6074801/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 109/2020, destinado a locação de mini-escavadeira hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 08/05/2020 às 10:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6074801** e o código CRC **57CE0269**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6083996/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 107/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município**, na Data/Horário: 07/05/2020 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6083996** e o código CRC **BC40AFA5**.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 6074086/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico n° 056/2020, destinado a aquisição de materiais para a manutenção e a ampliação da rede lógica do Município de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 07/05/2020 às 08:30h horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 12:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6074086** e o código CRC **0646E36B**.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 6073690/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico n° 057/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 06/05/2020 às 08:30h horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 12:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6073690** e o código CRC **B0EE09B8**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 6074154/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico n° 059/2020, destinado a contratação de empresa especializada em serviço de serralheria, com confecção e instalação de portas, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 11/05/2020 às 08:30h horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/04/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2020, às 12:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6074154** e o código CRC **A133BD4D**.

### COMUNICADO SEI N° 6091052/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 16 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E**

**OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
				VALOR UNIT.
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC5	CHAVE LIGA/DESLIGA	R\$ 58,50
			PELÍCULA	R\$ 58,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 16/04/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 16/04/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6091052** e o código CRC **C0DCD55C**.

## COMUNICADO SEI Nº 6033473/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 07 de abril de 2020.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores listados abaixo, no decorrer de 2020, referente as notas fiscais com vencimentos de janeiro a dezembro de 2020;

Considerando que, nos termos da Lei nº 13.146/2015, pessoa com deficiência é "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas." (art.2º, Caput)

Considerando que a dependência química é doença crônica definida como transtorno mental, caracterizado pelo desejo forte ou senso de compulsão para consumir, dificuldade de controlar início, término e consumo, tolerância, abstinência fisiológica, e que com o aumento da

concentração da droga na corrente sanguínea, a função do cerebelo começa a mostrar sinais de deterioração, provocando desequilíbrio, alteração da capacidade cognitiva ficando o pensamento desconexo e a percepção da realidade desorganizado, havendo assim o abandono de outras atividades e assim evidente prejuízo ao convívio social e a dignidade da pessoa humana.

Considerando, outrossim, que "toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação"(art4º, Caput), devendo ser "protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante."(art5º, Caput)

Considerando que, de acordo com a Lei nº10.216/2001, "são direitos da pessoa portadora de transtorno mental" (art.2º parágrafo único), entre outros, "ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades"(inc. I) e "ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária." (inc. V)

Considerando que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde [...]"(Constituição Federal 1988, art. 197)

Considerando que "A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Saúde Social (SUAS) [...]" (art. 6 da Lei 8.742/93)

Considerando que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece as residências inclusivas com "unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Saúde Social (SUAS) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos." (art. 3º, Lei 13.146/15)

Considerando que "a pessoa com deficiência tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, ou, ainda, em residência inclusiva" (art.31), sendo que "a proteção integral na modalidade de residência inclusiva será prestada no âmbito do SUAS à pessoa com deficiência em situação de dependência que não disponha de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos." (art. 3º, Lei 13.146/15)

Torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores listados abaixo, considerando recomendação nº 02/2017/15PJ/JOI para que se mantenha o pagamento dentro dos prazos de vencimentos pactuados com as residências inclusivas e serviços congêneres de idêntica finalidade conveniados com este município, mediante a apresentação pelas entidades das notas fiscais dos serviços prestados, garantindo assim a continuidade dos atendimentos ofertados.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Clinica Medica HJ Ltda

Conviver Residência Inclusiva Ltda - Me

APRAT - Assoc. para Recup. de Alcoolatras e Toxicomanos  
Instituto Priscila Zanette  
Centro de Reabilitação Vida Humana Cervhu  
Cagere Casa Assistencial Ltda  
Instituto Vó Maria  
Aline David - Saúde Domiciliar



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6033473** e o código CRC **B90D5BF8**.

## DECISÃO SEI Nº 6093429/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 081/2020/NAT*

*Solicitante: M. C. D.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6080502), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. C. D., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de ácido tranexâmico em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 16/04/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6093429** e o código CRC **80BA4D73**.

## DECISÃO SEI Nº 6093647/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 071/2020/NAT*

*Solicitante: L. M. W.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6074185), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. M. W., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava o fornecimento de dieta enteral pediátrica, conforme especificado na receita médica, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thais Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 16/04/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6093647** e o código CRC **0675B719**.

---

## DECISÃO SEI Nº 6101454/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 017/2020/NAT*

*Solicitante: M. J. G.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6086001), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. J. G., assistida pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina em favor da Solicitante.

Por outro lado, tendo em vista a possibilidade de manejo do caso a partir de medidas não farmacológicas, determino o encaminhamento do presente processo à Unidade Básica de Saúde responsável pela área de residência da Solicitante, que deverá:

- a) contatar a usuária e atualizar seu cadastro, se necessário;
- b) providenciar a realização de acompanhamento multidisciplinar do caso, em conformidade com as rotinas e fluxos já estabelecidos no âmbito da unidade;
- c) incluir a paciente nas políticas públicas e programas de saúde disponíveis e aplicáveis à situação; e
- d) apresentar relatório que descreva as medidas adotadas frente à situação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do término da vigência da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme disposto no art. 8º da respectiva lei.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 17/04/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6101454** e o código CRC **E11A3968**.

**DECISÃO SEI Nº 6101832/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 17 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 083/2020/NAT**Solicitante: M. J. M. B.**Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6063415), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. J. M. B., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina em favor da Solicitante.

Por outro lado, tendo em vista a possibilidade de manejo do caso a partir de medidas não farmacológicas, determino o encaminhamento do presente processo à Unidade Básica de Saúde responsável pela área de residência da Solicitante, que deverá:

- a) contatar a usuária e atualizar seu cadastro, se necessário;
- b) providenciar a realização de acompanhamento multidisciplinar do caso, em conformidade com as rotinas e fluxos já estabelecidos no âmbito da unidade;
- c) incluir o paciente nas políticas públicas e programas de saúde disponíveis e aplicáveis à situação; e

d) apresentar relatório que descreva as medidas adotadas frente à situação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do término da vigência da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme disposto no art. 8º da respectiva lei.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 17/04/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6101832** e o código CRC **F48C80FE**.

**DECISÃO SEI Nº 6102293/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 17 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 079/2020/NAT*

*Solicitante: M. M. da R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6084806), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. M. da R., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava realização de angiotomografia de coronárias em favor da Solicitante.



Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 17/04/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6102293** e o código CRC **DAB1D262**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6096664/2020 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Doris Schubert Knopp, CPF nº 658.299.139-68**

**Auto de Infração Ambiental nº 6052, lavrado em 27/01/2020.**

**Local da infração: Rua Alberto Kroehne s/n. Insc. Imob. 13.20.12.63.1156.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.030023-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Bosqueamento em imóvel com inscrição imobiliária citada. Não verificou-se no sistema autorização.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096664** e o código CRC **80A93FD6**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 5969086/2020 - SAP.USU.ADI

Joinville, 25 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº **299/2019**, destinada a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças. **Onde se lê:** item 3 - Manutenção e Suporte de **Software** **Leia-se:** item 3 - Manutenção e Suporte de **Hardware**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5969086** e o código CRC **47DCFABF**.

### LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 55/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **15/04/2024** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **COMPANHIA FABRIL LEPPER - UNIDADE 2**

CNPJ: 84.683.887/0002-30

Atividade: Terminal Rodoviário de Carga

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: 47.84.00

Endereço: Rua Colón, nº 1.510 Bairro: Gloria

CEP: 89.216-400 Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 09.20.10.69.0769

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: Anderson Venturi

Registro profissional: CRQ-13ºR nº 13200384

ART: CRQ-13ºR nº 4798/2019

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4400324 e SAMA.UAT 6067107, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de *serviços de administração, recebimento, depósito e expedição de mercadorias, mais especificamente artigos têxtil de cama, mesa e banho, fabricados em sua unidade matriz*, contendo 9.458 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 10.280 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com área de 17.803 m<sup>2</sup>, registrados sob a matrícula de nº 21.357 no 2º Registro de Imóveis de Joinville.

#### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 *Efluentes sanitários*: enviados para um sistema de tratamento de efluentes sanitários constituído por 5 conjuntos fossa/filtro, respectivas caixas de inspeção e três cloradores.

3.1.2 *Efluente líquido do refeitório*: enviado para caixa de gordura.

3.1.3 *Armazenamento de resíduos*:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou

resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO\***

\* A apresentação de comprovantes à SAMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

3.2.1.1 Fazer a limpeza do sistemas de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.

3.2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.3 Fazer a limpeza da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL

#### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS**

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### **3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### **3.2.4 POLUIÇÃO SONORA**

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

#### **3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente**

licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/04/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6068789** e o código CRC **A82D78C4**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 6087333/2020 - SED.UAC**

Joinville, 16 de abril de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 0845/2020/CME**

Indefere Solicitação de Autorização de Funcionamento do **CEI MUNDO ENCANTADO (Maritsa Fabiane)**

**da Silva - ME)**, CNPJ nº 24.843.496/0001-23, localizado na Rua: Guaratingueta, nº 1406 - Bairro Jardim Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997 e, considerando os Artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 5.629/2006, de 16 de outubro de 2006, e o Artigo 27 da Resolução nº 0645/2017/CME e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 16 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica indeferida a Solicitação de Autorização de Funcionamento do **CEI MUNDO ENCANTADO (Maritsa Fabiane da Silva - ME)**, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, solicitado através do processo 4514/2016/CME, protocolado neste Conselho em 24 de junho de 2016.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, dezesseis de abril de dois mil e vinte.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**

Este documento tem como anexo o documento SEI6088412.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6087333** e o código CRC **8A8F2AC4**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 6087817/2020 - SED.UAC**

Joinville, 16 de abril de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 0846/2020/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento de **Associação Pavilhão da Caridade – Centro**

**Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães**,  
CNPJ nº 72.407.505/0001-86, estabelecido à Rua:  
Marabá, nº 293, Bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 16 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento de **Associação Pavilhão da Caridade – Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 504/2016/CME, de oito de março de 2016.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **16 de abril de 2025**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezesseis de abril de dois mil e vinte.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**

Este documento tem como anexo o documento SEI 6088677



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6087817** e o código CRC **ECC50235**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 6088115/2020 - SED.UAC**

Joinville, 16 de abril de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 0847/2020/CME**

Emite **Renovação Certificado de Registro de Entidade de Educação (Educação Infantil)** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal

de Joinville para a **Instituição Bethesda**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 16 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica emitida Renovação do Certificado de Registro de Entidade de Educação, nas modalidades de **Educação Infantil – Creche e Educação Infantil – Pré-Escola**, para a Instituição Bethesda, CNPJ nº 84.712.983/0001-89, localizada à Rua: Conselheiro Pedreira, nº 624, Bairro Pirabeiraba, nesta cidade, mantenedora do Centro Educacional Infantil Bethesda.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Educação, dezesseis de abril de dois mil e vinte.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente

Este documento tem como anexo o documento SEI 6088774



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2020, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6088115** e o código CRC **FA4097A7**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 141/2020**

**Sra. Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 054/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **A VIEIRA SERVIÇOS**, que tem por objeto a **aquisição de blocos impressos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 015/2020**.

**Dalva Schnorremberger**, Matrícula Nº **672** - Gestor do Contrato



**Márcio Monteiro da Silva**, Matrícula N° **826** - Fiscal Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula N° **1188** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6102290** e o código CRC **34B5C823**.